



Publicado no D.O.C.  
Dia 08/07/21 Pág. 23  
Assinatura

**TERMO ADITIVO Nº 077/2021  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R011/2015 - SMS/CPCSS**

**PROCESSO Nº:** 2014-0.321.768-4

**PARTÍCIPIES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA.

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) CIDADE TIRADENTES, GUAIANASES E ITAQUERA.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Acréscimo de recursos para Obras e Adequações, através de Emenda Parlamentar na **UBS Jardim Soares**

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE, com sede na Avenida Pires do Rio, 199, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0021-63, – Vila Americana, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por ELZA DE SANTANA BRAGA, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], Coordenadora Regional de Saúde, e de outro lado, a **CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA**, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.149.281 (Certificado de Qualificação nº 001), com CNPJ/MF nº 60.742.616/0001-60, e inscrito no CREMESP sob nº 03137, com endereço à Rua Santa Marcelina nº 177, Itaquera, CEP 08270-070 São Paulo, neste ato representada por sua Diretora Presidente, Ir. **ROSANE GHEDIN**, enfermeira portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R011/2015-SMS/CPCSS**, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1 Autorizar a utilização de recurso No valor total de **R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais)**, para ser empregada em serviços de reformas da **UBS Jardim Soares**.

1.2 As despesas onerará a dotação orçamentária 10.301.3003.1.509.44505100.00.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO Nº R011/2015 SMS/CPCSS.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 25 de Junho de 2021.

Elza de Santana Braga  
RF 556.852.8  
Titular da UBS 8426  
CRS Leste

\_\_\_\_\_  
**ELZA DE SANTANA BRAGA**  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE  
LESTE

\_\_\_\_\_  
**Ir. ROSANE GHEDIN**  
CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
Vilma R Venancio Moreira  
RG: \_\_\_\_\_  
Diretora Adjunta  
APS - Santa Marcelina

\_\_\_\_\_  
Nome: André de Souza  
RG: \_\_\_\_\_  
André de Souza

<b>PLANO ORÇAMENTÁRIO DE INVESTIMENTO - POR UNIDADE</b>		
	UNIDADE:	UBS JARDIM SOARES
	SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE:	STS Guaianases

Descrição	jun-21	Valor Total
01. - PESSOAL E REFLEXOS	0,00	0,00
02. - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00
03. - MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL	0,00	0,00
04. - SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00	0,00
05. - MANUTENÇÃO	0,00	0,00
06. - OBRAS - INVESTIMENTOS	33.000,00	33.000,00
<b>06.01 - OBRAS</b>	<b>33.000,00</b>	<b>33.000,00</b>
06.01.01 - REFORMAS	33.000,00	33.000,00
06.01.02 - AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO		0,00
06.01.03 - CONSTRUÇÃO		0,00
07. - EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS	0,00	0,00
08. - LOCAÇÃO	0,00	0,00
09. - DESPESAS DIVERSAS	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>33.000,00</b>	<b>33.000,00</b>

